

**DECRETO Nº 854, DE 29 DE JANEIRO DE 2.010**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0002.2026</b>	<b>Manutenção da Educação Básica II – Fundamental</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	300.000,00
<b>12.361.0002.2027</b>	<b>Manutenção FUNDEB</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	80.000,00
<b>12.361.0003.2026</b>	<b>Manutenção da Educação Básica II – Fundamental</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	150.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.2029</b>	<b>Manutenção da Educação Básica I – Infantil</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	120.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0052.1058</b>	<b>Caminhões, Máquinas e Equipamentos</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	500.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art.2º.** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0003.2026</b>	<b>Manutenção Educação Básica II – Fundamental</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	50.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	100.000,00
-----------	---	------------

**(fls.02 do DECRETO Nº 854, DE 29 DE JANEIRO DE 2.010)**

<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>150.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>1.850.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 29 DE JANEIRO DE 2010.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo